

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

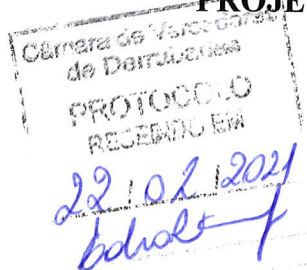
Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA

DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI Nº002/2021



ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente na Lei nº 1415/2020.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial e suplementar por redução de dotações no valor de R\$405.170,00 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta reais) para cobertura das seguintes rubricas:

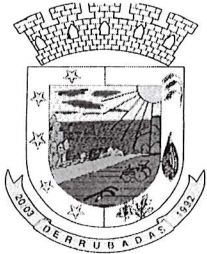
2.045- Apoio Serviços Públicos de Saúde- Custeio	
369- 319004- 4500- contratações por tempo determinado	R\$ 21.000,00
631- 339030- 4500- material de consumo	R\$ 20.000,00
2.027- Manut. Educação Infantil- Creche	
629- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 78.630,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
261- 339039- 1001- outros serviços de terceiros P.J	R\$104.500,00
2.010- Manut. Educação Infantil- Pre-Escola	
630- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 45.040,00
1.037- Construção Estação de Energia Solar	
426- 449052- 1085- equipamentos e material permanente	R\$136.000,00
Total	R\$405.170,00

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pela redução de dotações conforme segue:

2.048- Manut. da Farmácia Pública	
443- 319011- 4500- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 41.000,00
2.007- Manut. do Ensino Fundamental	
065- 319011- 0020- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 45.040,00

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

1.006- Manut. do Ensino Fundamental 436- 449052- 1001- equipamentos e material permanente	R\$104.500,00
2.009- Manutenção do FUNDEB 079- 319011- 0031- vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 78.630,00
1.019- Manut. Comercio/Industria 615- 449051- 0001- obras e instalações	R\$136.000,00
Total Geral	R\$405.170,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 18 de fevereiro de 2021.


ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 18 de fevereiro 2021.

DERRUBADAS UM SALTO PARA O FUTURO

ADM: 2005 A 2008